

Processo n.: @APE 18/00982841
Assunto: Ato de Aposentadoria de Vilma Zélia Souza
Responsável: Constâncio Krummel Maciel Neto
Unidade Gestora: São José Previdência - SJPREV/SC
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 466/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos e o seu encerramento no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc - deste Tribunal de Contas, diante da perda do objeto do processo em análise, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

2. Dar ciência desta Decisão à Autarquia São José Previdência – SJPREV.

Ata n.: 23/2021

Data da sessão n.: 30/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC